

INFORMAÇÃO IMPORTANTE E URGENTE.

O Sistema Federal de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e Social), Programa da União instituído pelo Decreto Federal nº 8373/2014, é obrigatório para toda Administração Pública Estadual e a não implantação implica várias penalidades para o ente federativo.

Uma das premissas do eSocial é a validação das informações dos dados cadastrais dos trabalhadores que são confrontados com a base do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Em setembro de 2017, o Governo Estadual determinou aos órgãos vinculados que adotassem medidas administrativas no sentido de unificar as informações sociais de todos os servidores.

Fica disponibilizado ao servidor a consulta ao Portal do eSocial (<https://portal.esocial.gov.br>), na opção Consulta Qualificação Cadastral (CQC), inserir os dados e adicionar, desta forma serão identificadas possíveis divergências associadas ao NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e NIS(PIS/PASEP/NIT). Ao informar os dados citados, o sistema indica onde há divergência e orienta sobre o procedimento para acerto. O servidor procurará o Órgão indicado para resolver a inconsistência apontada pelo eSocial, a exemplo de Agências conveniadas da Receita Federal do Brasil-RFB, Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Quando o servidor se dirigir ao órgão indicado no eSocial para solucionar a inconsistência detectada, solicite comprovante de que a pendência apontada foi sanada para ser entregue no Departamento de Recursos Humanos - UNIRF/UNCPB, a fim de que seja realizada a correção no SGP e para que uma via fique arquivada.

OBSERVAÇÕES.: quando o erro for no NIS administrado no Banco do Brasil, o servidor ao chegar na Agência deverá solicitar correção no cadastro do PASEP.

Se o NIS administrado pelo INSS – Agendamento Eletrônico ou Central de Atendimento 135;
se NIS administrado pela CAIXA– Direcionamento ao Serviço “Cadastro NIS” do Conectividade Social-CAIXA;

se NIS administrado pelo BB– Direcionamento à rede de Atendimento do BB;

se CPF Nulo ou cancelado- Direcionamento a uma unidade da RFB.

Ressaltamos que desde o dia 05 de outubro o Departamento de Recursos Humanos, por meio de Ofício Circular aos Departamentos/Assessorias e Delegacias, contatos telefônicos, sites da ADEPOL e SINDEPOL, vem divulgando mês a mês a lista nominal com a inconsistência detectada no eSocial e a orientação para correção da informação.

Para tanto, todos os servidores ATIVOS, INATIVOS, inclusive, PENSIONISTAS da Polícia Civil elencados na PLANILHA NOMINAL devem sanar as INCONSISTENCIAS apontadas para que se qualifiquem no Sistema eSocial e evitem o bloqueio salarial.

Ressaltamos que os servidores que já tenham resolvido a inconsistência detectada, providenciem o envio dos dados corrigidos afim de que possamos realizar a correção junto ao SGP/SEPLAG e finalizar o processo de correção dos dados.

Os servidores elencados na relação em anexo entrem em contato com o RH em até 72 horas através dos telefones 3101-7452 e 3101-7457 e-mail - UNIRF@POLICIACIVIL.CE.GOV e/ou presencialmente. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. FORTALEZA-CE, 28/12/2017

